



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. LEI Nº 466/75 DO DIA 28 DE JANEIRO DE 1.975

A Câmara Municipal de Monteiro Lobato decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadaria Municipal, / um Crédito Especial no valor de Cr\$ 20.000,00 (Vinte mil cru-/ zeiros), destinado a Complementação da Ampliação da "ESTRADA / DO LIVRO" no Bairro da Serrinha deste Município, partindo da Ponte Alta em direção à cidade de Monteiro Lobato.

ARTIGO 2º - O Crédito Especial aberto pelo artigo / 1º correrão por conta do excesso de arrecadação verificado na rúbrica "QUOTA PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS"- do Orçamento vigente.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de / sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monteiro Lobato, 28 de Janeiro de 1.975

Benedito Monteiro do Prado

BENEDITO MONTEIRO DO PRADO

(Prefeito Municipal)

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, aos vinte e oito dias do mês de Janeiro de mil novecentos e setenta e cinco.

Oswaldo de Paula Souza

OSWALDO DE PAULA SOUZA

(Secretário)



Genny P. Toledo Rocha
Secretária Administrativa